

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

II Série — Número 6



JORNAL OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 4\$00

Sexta-feira 24 de Junho de 1977

SUMÁRIO

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional dos Transportes e Turismo
Despacho Conjunto

Secretaria Regional dos Transportes e Turismo

Despacho

Declara a utilidade turística do Hotel Avenida, sito na cidade de Ponta Delgada.

Secretaria Regional das Finanças

Despacho

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Portarias

Despachos

Secretarias Regionais dos Assuntos Sociais e das Finanças

Portarias

Secretaria Regional do Equipamento Social

Portarias

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES E TURISMO

Despacho Conjunto

Ao abrigo do disposto no art.º 2.º do Decreto Regulamentar n.º 18/77/A, de 16 de Abril, é nomeado o Eng. Jorge Forjaz Tavares Carreiro para, em comissão de serviço, desempenhar as funções de Director Regional dos Transportes Terrestres, da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, 11 de Maio de 1977. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*. O Secretário Regional dos Transportes e Turismo, *José Pacheco de Almeida*.

SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES E TURISMO

Despacho

Considerando a localização e o interesse turístico do Hotel Avenida, propriedade da Proturotel — Promoção Turística e Hoteleira, S.A.R.L.;

Considerando igualmente o nível das suas instalações e dos seus futuros serviços que irão ter uma repercussão positiva no quadro da capacidade hoteleira da Região;

Considerando ainda que à Proturotel devem ser concedidas as isenções previstas na Lei 277;

Considerando ainda que à Proturotel devem ser concedidas as isenções previstas na Lei 2073 de 23/12/1954, designadamente ao seu artigo 13.º números 12.º e seguintes, e bem assim as consignadas na Lei 2081 de 4/6/1956 que a esta situação possam ser aplicadas;

Considerando, finalmente, o que sobre a matéria se encontra legislado e usando as faculdades que me são conferidas no

artigo 64.º, n.º 2.º do Decreto-Lei 427-D/76, de 1 de Junho, declaro a utilidade turística do Hotel Avenida, sito na cidade de Ponta Delgada.

Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, 20 de Maio de 1977. O Secretário Regional dos Transportes e Turismo, *José Pacheco de Almeida*.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho

Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 5.º do Decreto Regional n.º 5/77, de 20 de Abril, designo para membro da comissão de gestão do Fundo Regional dos Transportes Terrestres o licenciado em Finanças Antero da Câmara Homem de Noronha.

Secretaria Regional das Finanças, 19 de Maio de 1977. O Secretário Regional das Finanças, *Raul Gomes dos Santos*.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portarias

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores — Decreto-Lei n.º 318-B/76, de 30 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 427-B/76, de 1 de Junho;

Manda o Governo Regional dos Açores pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais:

Atribuir ao Hospital Concelhio de S. Roque do Pico a Verba de 10 000\$00 (dez mil escudos), pela dotação inscrita no n.º 1 do Art.º 286, Cap. VII, do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, destinada a participar na reparação inadiável do veículo automóvel ao serviço daquele Hospital.

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores — Decreto-Lei n.º 318-B/76, de 30 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 427-B/76, de 1 de Junho;

Manda o Governo Regional dos Açores pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais:

Atribuir ao Hospital Concelhio de S. Roque do Pico a verba de 10 000\$00 (dez mil escudos), pela dotação inscrita no n.º 1 do Art.º 286, Cap. VII, do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, destinada à participação na aquisição de equipamento indispensável à Secretaria daquele Hospital.

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores — Decreto-Lei n.º 318-B/76, de 30 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 427-B/76, de 1 de Junho;

Manda o Governo Regional dos Açores pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais:

Atribuir ao Hospital de Ponta Delgada a verba de 36 000\$00 (trinta e seis mil escudos), pela dotação inscrita no n.º 1 do Art.º 286, Cap. VII, do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, destinada a subsidiar o alojamento dos elementos do Serviço Médico à Periferia em actividade no concelho da Ribeira Grande.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 18 de Abril de 1977. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Rui Manuel Miranda de Mesquita*.

Portarias

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores — Decreto-Lei n.º 318-B/76, de 30 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 428-B/76, de 1 de Junho;

Manda o Governo Regional dos Açores pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais:

Atribuir ao Hospital de Ponta Delgada a verba de 40 500\$00 (quarenta mil e quinhentos escudos), pela dotação inscrita no n.º 1 do Art.º 286, Cap. VII, do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, destinada a subsidiar o alojamento do elemento do Serviço Médico à Periferia em actividade no Hospital Concelhio de Vila Franca do Campo.

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores — Decreto-Lei n.º 318-B/76, de 30 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 427-B/76, de 1 de Junho;

Manda o Governo Regional dos Açores pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais:

Atribuir ao Hospital Concelhio da Madalena do Pico a verba de Esc. 45 000\$00 (quarenta e cinco mil escudos), pela dotação inscrita no n.º 1 do Art.º 286, Cap. VII, do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, destinada a participar no pagamento do alojamento dos elementos do Serviço Médico à Periferia e dos enfermeiros das Forças Armadas, a prestarem serviço nesse Hospital.

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores — Decreto-Lei n.º 318-B/76, de 30 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 427-B/76, de 1 de Junho;

Manda o Governo Regional dos Açores pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais:

Atribuir à Casa do Povo de Capelas a verba de Esc. 10 000\$00 (dez mil escudos), pela dotação inscrita no n.º 1 do Art.º 286, Cap. VII, do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, destinada ao pagamento de dívidas contraídas com a execução da Festa de Natal daquela Casa do Povo.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 21 de Abril de 1977. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Rui Manuel Miranda de Mesquita*.

Portaria

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores — Decreto-Lei n.º 318-B/76, de 30 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 427-B/76, de 1 de Junho;

Manda o Governo Regional dos Açores pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais:

Atribuir ao Hospital de Angra do Heroísmo a verba de 2000\$00 (dois mil escudos), pela dotação inscrita no n.º 1 do Art.º 286, Cap. VII, do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, destinada às celebrações do «Dia do Enfermeiro», ali a realizar.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 9 de Maio de 1977. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Rui Manuel Miranda de Mesquita*.

Despacho

Conforme proposta da Comissão Administrativa da Escola de Enfermagem de Ponta Delgada:

É autorizada a admissão, além do quadro, de um escriturário-dactilógrafo, destinado a dar apoio aos serviços de Biblioteca e Administrativos daquela Escola, a partir do dia 1 de Março próximo passado.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 20 de Abril de 1977. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Rui Manuel Miranda de Mesquita*.

Despacho

Relativamente ao estabelecido no Despacho desta Secretaria Regional n.º 19/77 de 11 de Abril, determino que:

1 — O Senhor Dr. João Maurício Baptista Abreu dos Santos só assume as funções para que foi nomeado interinamente na Comissão Administrativa do Hospital Concelhio das Velas a partir do dia 19 de Maio próximo futuro.

2 — Entretanto sejam as referidas funções desempenhadas pelo Senhor Dr. Mateus Cabrita.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 27 de Abril de 1977. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Rui Manuel Miranda de Mesquita*.

SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS SOCIAIS E DAS FINANÇAS
Portaria

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores — Decreto-Lei n.º 318-B/76, de 30 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 427-B/76, de 1 de Junho;

Manda o Governo Regional dos Açores pelos Secretários Regionais dos Assuntos Sociais e das Finanças:

Atribuir ao Hospital das Velas um subsídio reembolsável no montante de Esc. 60 000\$00 (sessenta mil escudos), pela dotação inscrita no n.º 1 do Art.º 288, Cap. VII, do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, destinado a fazer face ao pagamento de retroactivos ao pessoal daquele Hospital.

Secretarias Regionais dos Assuntos Sociais e das Finanças, 7 de Abril de 1977. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Rui Manuel Miranda de Mesquita*. — O Secretário Regional das Finanças, *Raul Gomes dos Santos*.

Portarias

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores — Decreto-Lei n.º 318-B/76, de 30 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 427-B/76, de 1 de Junho;

Manda o Governo Regional dos Açores pelos Secretários Regionais dos Assuntos Sociais e das Finanças:

Atribuir à Escola de Enfermagem de Angra do Heroísmo a verba de 99 141\$60 (noventa e nove mil cento e quarenta e um escudos e sessenta centavos), pela dotação inscrita no n.º 1 do Art.º 286, Cap. VII, do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, destinada a fazer face ao pagamento de vencimentos do pessoal referentes ao mês de Abril.

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores — Decreto-Lei n.º 318-B/76, de 30 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 427-B/76, de 1 de Junho;

Manda o Governo Regional dos Açores pelos Secretários Regionais dos Assuntos Sociais e das Finanças:

Atribuir ao Hospital das Velas um subsídio reembolsável no montante de Esc. 111 515\$00 (cento e onze mil quinhentos e quinze escudos), pela dotação inscrita no n.º 1 do Art.º 288, Cap. VII, do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, destinado a fazer face ao pagamento dos vencimentos do pessoal referentes ao mês de Abril.

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores — Decreto-Lei n.º 318-B/76, de 30 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 427-B/76 de 1 de Junho;

Manda o Governo Regional dos Açores pelos Secretários Regionais dos Assuntos Sociais e das Finanças:

Atribuir à Escola de Enfermagem de Angra a verba de 619 684\$80 (seiscentos e dezanove mil seiscentos e oitenta e quatro escudos e oitenta centavos), pela dotação inscrita no n.º 1 do Art.º 286, Cap. VII, do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, destinada a fazer face ao pagamento de despesas com a instalação daquela Escola.

Secretarias Regionais dos Assuntos Sociais e das Finanças, 19 de Abril de 1977. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Rui Manuel Miranda de Mesquita*. — O Secretário Regional das Finanças, *Raul Gomes dos Santos*.

Portaria

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores — Decreto-Lei n.º 318-B/76, de 30 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 427-B/76, de 1 de Junho;

Manda o Governo Regional dos Açores pelos Secretários Regionais dos Assuntos Sociais e das Finanças:

Atribuir à Escola de Enfermagem de Angra do Heroísmo a verba de 222 637\$80 (duzentos e vinte dois mil seiscientos e trinta e sete escudos e oitenta centavos), pela dotação inscrita no n.º 1 do Art.º 286, Cap. VII, do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, destinada a fazer face ao pagamento de vencimentos do pessoal referentes ao mês de Abril.

Secretarias Regionais dos Assuntos Sociais e das Finanças, 5 de Maio de 1977. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Rui Manuel Miranda de Mesquita*. — O Secretário Regional das Finanças, *Raul Gomes dos Santos*.

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Por portarias de 7 de Maio de 1977:

Concedidas as seguintes participações:

À Câmara Municipal de Vila do Porto, para os trabalhos de Construção do Mercado de Vila do Porto (processo n.º 8/MU/62), a participação de 2 125 000\$, com o seguinte escalonamento: 1977 — 500 000\$; 1978 — 1 125 000\$ e 1979 — 500 000\$. Prazo até 31 de Dezembro de 1979.

À Câmara Municipal de Angra do Heroísmo para os trabalhos de E.M. 507-Beneficiação e pavimentação da E.M.

507 de S. Bento (E.N. 1-1.ª) a Reguinho (E.N. 2-1.ª) (processo n.º 44/MR/61), a participação de 1 008 000\$, com o seguinte escalonamento: 1977 — 1 008 000\$. Prazo até 31 de Dezembro de 1977.

À Câmara Municipal da Praia da Vitória, para os trabalhos de C.M. 1034 (da Senhora da Ajuda na E.N. 1-1.ª a Pico da Rocha, na E.M. 521 - 2.ª Fase) (processo n.º 42/MR/61), a participação de 208 000\$, com o seguinte escalonamento: 1977 — 208 000\$. Prazo até 31 de Dezembro de 1977.

À Câmara Municipal da Praia da Vitória, para os trabalhos de Reparação e beneficiação do C.M. da Igreja (E.N. 4-2.ª) a Vinhas E.M. de Lajes a E.N. 2-2.ª (processo n.º 212/MR/69), a participação de 1 900 000\$, com o seguinte escalonamento: 1977 — 450 000\$; Anos futuros 1 450 000\$. Prazo até 31 de Dezembro de 1978.

À Câmara Municipal de Povoação, para os trabalhos de Ampliação do Cemitério de Povoação — Reparação de estragos originados pelos temporais (processo n.º 16/MU/62), a participação de 127 500\$, com o seguinte escalonamento: 1977 — 127 500\$. Prazo até 31 de Dezembro de 1977.

À Junta de Freguesia de Capelas, para os trabalhos de Reparação de Caminhos Vicinais na Freguesia de Capelas, (processo n.º 24/ERA/77), a participação de 332 500\$, com o seguinte escalonamento: 1977 — 332 500\$. Prazo até 31 de Dezembro de 1977.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 7 de Maio de 1977. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *João Bernardo Pacheco Rodrigues*.

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores, Palácio da Conceição, Ponta Delgada, S. Miguel, Açores.»

ASSINATURAS

As duas séries	Ano	1000\$	Semestre	550\$
A 1.ª série	-	600\$	-	350\$
A 2.ª série	-	600\$	-	350\$

Suplementos — preço por página. 1\$50

Preço avulso — por página. 1\$50

A estes valores acrescem as partes de correio

«O preço dos anúncios é de 10\$ a linha, acrescido do respectivo imposto de Selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores.»